



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

Lei nº 657/2005, de 29 de dezembro de 2005.

“Concedo abono salarial a servidores municipais pagos com recursos do FUNDEF – 60% ”

A Câmara Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam concedidos aos servidores Municipais da educação, pagos com recursos do **FUNDEF – 60 %**, um abono salarial no corrente exercício, em parcela única, no valor de até R\$ 600,00 (seiscentos reais) no mês de dezembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 2005.


Dr. João Jaime Cassoli
Prefeito Municipal.